

INCLUSÃO DE NOTA FISCAL E MODALIDADES DE FATURAMENTO

Reforçamos aos prestadores sobre a necessidade de acessarem o <https://portal.postalsaudeservicos.com.br/portalpostal> assim que os faturamentos estiverem publicados para inclusão do arquivo PDF da nota fiscal (upload de nota fiscal).

O calendário com as datas dos faturamentos está publicado no site da Postal Saúde: <https://www.postalsaude.com.br/documentos-credenciado/#cronogramacredenciado>. Sendo assim, para que os notas fiscais sejam desbloqueadas no menor tempo possível, os prestadores devem incluir o documento fiscal nos prazos acordados.

Para inclusão do arquivo do documento, o prestador deve acessar a área restrita e localizar o faturamento finalizado na data do cronograma. Localizando o arquivo da nota fiscal no seu computador é só clicar em "incluir". Essa atividade é extremamente autoexplicativa e de fácil compreensão.

Ainda para facilitar, os prestadores também podem inserir o arquivo da nota fiscal na Plataforma Conecta, no link <https://portalconectasaude.com.br>, para desbloqueio e posterior pagamento, de acordo com o cronograma da Postal Saúde.

Os prestadores devem observar a sua modalidade de faturamento cadastrada na Postal Saúde (Pré ou Pós-Faturamento), pois temos observado os seguintes erros na inclusão do documento fiscal:

- Pós-Faturamento: prestador não envia a nota fiscal junto com o faturamento, quando o correto é enviar;
- Pré-Faturamento: prestador emite nota fiscal para cada protocolo e no valor bruto do faturamento. O correto é a emissão de um único documento fiscal no valor liberado para pagamento. Emitir mais do que uma nota fiscal para um único cronograma ou uma única nota fiscal para mais do que um cronograma, gera a necessidade de realizar a integração dos documentos. Esse fato, além de causar muitos problemas, atrasa o faturamento do prestador.



Reinaldo Soares Camargo

Diretor Administrativo e Financeiro